

Prestando contas

Há pouco mais de dois anos, em artigos publicados neste jornal, denunciávamos a grave crise vivida pelo Ministério Público (MP) paulista: dominado por uma cúpula estreitamente ligada aos governantes da época, tinha perdido a vontade de agir de forma independente.

O projeto de Lei Orgânica Estadual do MP (Loemp), apresentado pelo então procurador-geral de Justiça, esvaziava as atribuições dos promotores de Justiça para concentrá-las nas mãos do chefe do *parquet*, homem da confiança dos governantes; graves escândalos administrativos não tinham merecido a apuração devida pelo MP, dirigido de fora para dentro, sem a autonomia que os promotores desejavam, e que a sociedade, que nos remunerava, tinha o direito de esperar.

Com Luiz Antônio Marrey, Antonio Visconti, Carlos Roberto Barreto, José Geraldo Filomeno e Munir Cury, denunciávamos tudo isso e, obtendo a confiança maciça dos promotores, por larga margem vencemos as eleições para o Conselho Superior do MP (CSMP), para o biênio 94-95.

Muito bem, o mandato ora se encerrou. E o que aconteceu?

Por primeiro, veio a confirmação das denúncias:



Temos certeza de que a instituição paulista voltará a ser exemplo do MP nacional

■ O ex-procurador-geral de Justiça nem terminou sua gestão e saiu do MP diretamente para ser secretário de governo e, depois, coordenador da campanha eleitoral de um dos candidatos à sucessão do governo estadual;

■ Os *casos Telsep* (apuração de eventuais danos ao patrimônio público causados por ex-diretor e ex-presidente da entidade — DOE, seção I, 5/2/94, p. 31), *Baneser* (contratações ilegais de funcionários, cf. ata do CSMP de 28/3/95), *Israel* (importação de equipamentos israelenses, DOE, seção I, 5/2/94, p. 31), *Rodovia Matão—Bebedouro* (eventual superfaturamento de custos, cf. ata do CSMP de 8/3/94) e tantos outros, por determinação do CSMP, começaram a ser investigados e a maioria deles é hoje objeto de inquéritos civis ou de ações civis públicas.

Depois, ficou a lição de que, longe de ser um mal corrigir de público as omissões do MP, foi verdadeira garantia da instituição. De um lado, tivemos apoio da imprensa em nossa vitória e em nosso trabalho, pois soube reconhecer que a maior parte da instituição ministerial não podia ser confundida com o pequeno grupo que servia a interesses políticos externos. De outro, os promotores mostraram

querer nova postura do MP, apartadário e desvinculado do governo e dos governantes, uma instituição corajosa e livre, capaz de tomar todas as providências que a Constituição e as leis puseram em suas mãos.

Nestes dois anos, afora as mudanças administrativas no CSMP (critérios objetivos para promoções e restrições para o afastamento de promotores da carreira), em nossa gestão introduzimos inovação fundamental: passamos a decidir, em *sessões públicas*, as revisões de arquivamento de inquéritos civis referentes à apuração de danos ao patrimônio público e a outros interesses difusos e coletivos (meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural etc.).

Por força da iniciativa desses conselheiros, pela primeira vez o MP paulista propôs ação civil pública de responsabilidade contra dois ex-governadores (*caso Baneser* — 9ª Vara da Fazenda, proc. 528/95); diversos casos de superfaturamento de obras estão sendo apurados, seja do governo do Estado, seja de diversos municípios, a envolver governantes de partidos políticos diferentes.

Conseguimos que fosse ajuizada ação de inconstitucionalidade contra norma da Loemp que concentrava ilegítimos poderes nas mãos do chefe do MP local para propor ações civis públicas contra as autoridades estaduais — e o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar para suspender a eficácia desse dispositivo (ADIn n. 1.285-SP).

Combatemos a maneira como a administração do MP tentou prover os

cargos recém-criados de promotor da Cidadania da Capital, absurdamente sem concurso.

Determinamos a apuração de todas as notícias viáveis que nos chegaram de danos ao patrimônio público, ao meio ambiente e a outros interesses sociais, providas de quem provisoesse, envolvessem quem quer que fosse, dissessem respeito a integrante de qualquer partido político.

Quanto à imagem pública de nossa instituição, a partir da Constituição de 88, que conferiu novas e relevantes funções ao MP, devemos nos acostumar a frequentar a imprensa. Que a frequentemos bem.

Não fechamos os colegas nem a sociedade o CSMP e o MP para os graves problemas nacionais e estaduais que disseram respeito a nossa área de atuação.

Fizemos questão de realizar sessões públicas no julgamento dos inquéritos civis, bem como fazer publicar as atas do CSMP no Diário Oficial, para não ocultar da sociedade as questões discutidas.

Agora, ao fim da gestão, é momento, não apenas de prestar contas, mas de agradecer a confiança e o apoio recebido.

Aproxima-se, em fevereiro, a escolha do novo procurador-geral de Justiça, e temos a certeza de que a instituição paulista voltará a ser exemplo do MP nacional.

■ *Hugo Nigro Mazzilli, procurador de justiça, é membro do Conselho Superior do Ministério Público*